



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2023**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1-PRELIMINARES PREÂMBULO DO EDITAL
- 2-DO OBJETO
- 3-DO ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
- 4-CREDENCIAMNETO
- 5-DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DOS
- 6- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADES FISCAIS, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
- 9- DOS RECURSO APOS O JULGAMENTO DO CERTAME LICITATORIO
- 10- DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11- DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
- 12-DO PAGAMENTO
- 13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15-DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I TR-TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

ANEXO V-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**PREÂMBULO DO EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRONICO SRP</b>	<b>Nº.004/2023</b>																		
<b>JULGAMENTO</b>	<b>Menor Preço por item</b>																		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº 099/2023</b>																		
<b>INTERESSADO</b>	<b>ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO ORGÃOS PARTICIPANTES: E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>																		
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DOMÉSTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.																		
<b>DATA /HORARIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	<p><b><u>JULGAMENTO, IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:</u></b></p> <table border="1"><thead><tr><th>Ordem</th><th>Descrição</th><th>Data e horário</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Horário para julgamento</td><td>14/02/2023 as 08h00min</td></tr><tr><td>03</td><td>Início para receber as propostas</td><td>03/02/2023 14h30min</td></tr><tr><td>04</td><td>Fim para recebimento das propostas</td><td>14/02/2023 as 07h30min</td></tr><tr><td>05</td><td>Prazo para impugnar</td><td>09/02/2023 as 11h30min</td></tr><tr><td>06</td><td>Prazo para esclarecimento</td><td>10/02/2023 as 12h30min</td></tr></tbody></table>	Ordem	Descrição	Data e horário	01	Horário para julgamento	14/02/2023 as 08h00min	03	Início para receber as propostas	03/02/2023 14h30min	04	Fim para recebimento das propostas	14/02/2023 as 07h30min	05	Prazo para impugnar	09/02/2023 as 11h30min	06	Prazo para esclarecimento	10/02/2023 as 12h30min
Ordem	Descrição	Data e horário																	
01	Horário para julgamento	14/02/2023 as 08h00min																	
03	Início para receber as propostas	03/02/2023 14h30min																	
04	Fim para recebimento das propostas	14/02/2023 as 07h30min																	
05	Prazo para impugnar	09/02/2023 as 11h30min																	
06	Prazo para esclarecimento	10/02/2023 as 12h30min																	
<b>NORMAS LEGAIS</b>	Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, as propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.																		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

<b>ENDEREÇO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO O EDITAL</b>	Poderá ser solicitado na forma presencial na Rua Santa Catarina nº352, Centro, Angico – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angico /TO, das 07h às 13h00hs, no portal da transparência do município no site <a href="http://www.angico.to.gov.br">www.angico.to.gov.br</a> ), na página do SICAP-LCO, site do Tribunal de contas Estado do TO.
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sessão de Licitações será conduzida pela pregoeira e equipe de apoio que iram se reunir na sede da Prefeitura Municipal de Angico - TO, localizada na Rua Santa Catarina, nº352, Centro cidade de Angico/TO. Será utilizada a plataforma BNC



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## 2- OBJETO

2.1 selecionar a melhor proposta de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo, para **Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios de copa e cozinha domésticos e Materiais Descartáveis**, para atender a demanda vinculada a Prefeitura Municipal de Angico/TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

## 3.0 ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- a) Plataforma que será utilizada para julgar a licitação <http://bnc.org.br/>
- b) Portal a onde será localizada a licitação: [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) .
- c) FONE PARA CONTATO Fone (63) 99131-3552
- d) SERA ADOTADO O MODOS DE DISPUTA ABERTO CONFORME PREÇO NOS ARTS 31 E 32 DO DECRETO 10.024 DE 20/09/2019.

### 3.1 MODOS DE DISPUTA ABERTO

- a) Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

### **3.2 CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

a) Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos licitantes.

### **3.3 ESCLARECIMENTOS**

a) CONFORME Art. 23. DO DECRETO 10.024; Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

b) CONFORME § 1º DO DECRETO 10.024; O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital;

c) CONFORME § 2º DO DECRETO 10.024; As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração endereço Eletrônico: <http://bnc.org.br/>, ou através de e-mail conforme solicitado.

### **3.4 IMPUGNAÇÕES**

a) CONFORME Art. 24 DO DECRETO 10.024; Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma presencial na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública:

CONFORME § 1º DO DECRETO 10.024; A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

c) CONFORME § 2º DO DECRETO 10.024 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

d) CONFORME § 3º DO DECRETO 10.024; Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- e) Serão conhecidas e aceitas as impugnações apresentadas fora da plataforma do BNC e exceto os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- f)- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para julgamento das propostas qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico;
- g) A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no portal bolsa nacional de compras ou protocolada pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação de Angico Tocantins no endereço consoante no preâmbulo deste edital no e-mail: [agicoadm095@gmail.com](mailto:agicoadm095@gmail.com)
- h)- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

#### **4.0 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de **bolsa nacional de compras**, no sítio <http://bnc.org.br/> Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento Portal bolsa nacional de Compras <http://bnc.org.br/> informados no site [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) - Telefone: 63) 99131-3552

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

b) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro deverá ser feito no Portal de bolsa de licitações do Brasil, no sítio <http://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

c) A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **5.0- DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores no Portal de bolsa de licitações do Brasil, no sítio <http://bnc.org.br/>

b) O presente procedimento licitatório é destinado a todas as empresas de pequeno porte, ME, Eireli, EPP, LTDA e demais empresa que possua participante no ramo objeto desta licitação.

c) Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam:

d) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

e) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

h) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

i) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

k) Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

l) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

m) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

n) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

o) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

p) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

q) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

r) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **6- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

a) A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

b)- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

c)- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo licitante;

d)- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

e)- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

f)- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

g)- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica, no próprio site da bolsa nacional de compras divulgando data e hora da reabertura da sessão;

h)- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

i)- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

j)- Facultativamente, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de suspensão dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

k)- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

l)- Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexada corretamente junto a plataforma presencialmente numere as páginas, podendo ser em um único arquivo de forma zipada;

m)- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme solicitado neste Edital, inabilitara o concorrente, seguindo corretamente o que pede o edital que e soberano no ato da licitação;

n)- Após julgar o item a pregoeira avisaras que irá analisar os documentos de habilitação do primeiro colocado, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

o)- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

p)- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

Parágrafo único: A licitante após avançar a fase da habilitação os licitantes terão 10 minutos para manifestar recurso caso tenha interesse, a intenção de recurso tem que ser de maneira clara e ter fundamentação legal e justificativa sobre sua intenção.

### **6.1 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

a) *Na alimentação da proposta para o sistema eletrônico, sem identificação do licitante, somente marca do produto, modelo e valor, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

b)-O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c)- Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, as informações na parte eletrônica, durante a inserção da proposta, não poderão ser identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, somente na alimentação da proposta, que caberá somente **MARCA, VALOR, MODELO**. Isso na alimentação da proposta no sistema eletrônico junto a plataforma.

### **6.2 NA PROPOSTA ESCRITA PARA ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA SENDO OBRIGATORIO;**

a) As especificações detalhadas (características e recursos técnicos, caso existam documentos escritos em língua estrangeira, os mesmos deverão ser apresentados traduzidos para a língua portuguesa, sendo marca de primeira linha, feito em papel timbrado, carimbado e assinada, com identificação da empresa e do representante legal, contendo endereço, e-mail, telefone para contato, dados bancários.

b)- A validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

c) Condições de pagamento

d) Prazo de entrega

e) valor por extenso



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

### **6- 3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

- a)- O recebimento e a garantia do(s) material(is) se dará em conformidade com o disposto no previsto no termo de referência, Condições de Recebimento e Aceitação dos Produtos, iniciados a partir da data do recebimento das quantidades do objeto entregues em conformidade com a correspondente nota de empenho e ata e solicitação emitida pelo órgão competente.
- b) Sendo de responsabilidade do fiscal de contratos a conferência dos produtos de acordo com a ordem de compras ou de serviços emitida pelo órgão competente.
- c) Os produtos não estando em conformidade será devolvido imediatamente ao fornecedor sem nenhum custo adicional para o Município de Angico/TO.

### **7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

- a)- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, zelando pelo princípio de competitividade.
- b)- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- c)- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- d)- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- e)- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

- f)- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- g)- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- h) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- i) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- j) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas como me e epp será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- k) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- l) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do credenciamento junto a plataforma, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- n) A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- o) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- p) - Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar impreterivelmente no prazo máximo de 02 (duas) horas, através do e-mail **angicoadm095@gmail.com**, a proposta de preços realinhada contendo: razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

da conta - corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão.

q) - A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

r)- No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

s)- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADES FISCAIS, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TECNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

### **8.1 DA HABILITAÇÃO**

a) Conforme Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

**I - À habilitação jurídica;**

**II - À regularidade fiscal e trabalhista;**

**III - À regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e**

**IV - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**V Qualificação econômica financeira**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## VI Qualificação técnica

VII- Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

VIII- Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

IX Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

b) - A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

c) - A apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

d) - A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

e) - A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

f) - A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

g) - A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

h) Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## 8.2 HABILITAÇÕES JURÍDICA:

I-Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

II-Conforme o art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- a) Cédula de identidade dos sócios da empresa ou CNH, dos sócios e do representante legal de for o caso acompanhada da procuração.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.3 REGULARIDADES FISCAIS:

- a) Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b) Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
- c) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) (cartão do **CNPJ**);
- d)- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**BIC**) ou documento equivalente;
- e) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- g) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);
- h). As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

D) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada através da lei nº 147/2014.

j) A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.4 PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:**

a) Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**b) Conforme Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

c) -Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da licitante, que comprove a venda de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação (não é necessário reconhecer firma na assinatura).

**8.5 PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:**

a) Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**b) Conforme o art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e certidão de regularidade, emitida em até trinta dias antes da data de abertura do presente certame;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- d) Certidão **simplificada** da junta comercial em nome da empresa a menos de 30 dias.
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **8.6 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- a) Apresentar as declarações conforme modelo anexo do edital, com identificação da empresa, logomarca, carimbo e assinadas, podendo ser de forma digital, acompanhadas das autenticidades.

#### **9.0 DOS RECURSO APOS O JULGAMENTO DO CERTAME LICITATORIO**

- a) Caberá recurso nos casos previstos. O **prazo** para interpor **recurso** na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da **Lei 10.520/02**, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões de forma clara e transparente, após o término da sessão de lances;
- b) Se a pregoeira acatar sua intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para apresenta o recurso de forma escrita, com identificação da empresa do representante legal, e suas devidas fundamentação.

8.5- A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, conforme a Lei nº 10.520/02, art. 4º, inciso XVIII;

#### **10.0 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a) - A não entrega do objeto da presente Licitação, total ou parcial, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
  - b)- Advertência;
  - c) Multa administrativa;
  - d) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa;
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ATA, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da ATA ou do empenho.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**PARÁGRAFO SEXTO** – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da ATA pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO-** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Angico enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, após a publicação do extrato.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

a) - Após a ser adjudicado a licitação será submetida ao controle interno da pasta para o parecer, sendo ele favorável será submetido ao gestor da pasta para se quiser na forma da lei homologar o resultado, será a vencedora notificada e convocada a assinatura da ata de registro de preço;

b) As aquisições referente ao objeto licitado será de forma parcelado de acordo com a necessidade de cada servidor vinculado a este administração;

## 12.0 DO PAGAMENTO

a) A Contratada apresentará A autoridade competente de Angico a Nota Fiscal referente a prestação dos serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após (30) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização, que será realizada por servidor qualificado sendo desguando através de portaria.
- c)- O pagamento será realizado, através de transferência na Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- d)- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- e)- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- f)- A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, só será efetuado o pagamento após a correção da mesma;
- g)- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente sendo (INSS, ISSQN, IRPF) conforme cada caso;
- h)- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.
- i) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- j)- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal,



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

### 13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A PREFEITURA

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	08	04.122.0052.2.009- Manutenção da secretaria de Administração	3.3.90.30	00029	1.500.0000.00000
10	12	18.541.1010.2.046- Manutenção da secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.30	00103	1.500.0000.00000
10	13	20.606.0668.2.050- Manutenção da secretaria de Agricultura	3.3.90.30	00134	1500.0000.00000
10	21	26.782.1012.2.044- Manutenção da secretaria do Transporte	3.3.90.30	00171	1500.0000.00000

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FME

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.361.0403.2.024- Manutenção da secretaria de Educação	3.3.90.30	00209	1.500.1001.00000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS**

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063- Manutenção da secretaria de saúde	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMAS**

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
14	19	08.244.1002.2.075- Manutenção da secretaria de Assistência social	3.3.90.30	00334	1.500.0000.00000

**14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **A Prefeitura Municipal de Angico e Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Angico/TO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

b) **A Prefeitura Municipal de Angico e Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Angico/TO**, poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

c) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- d) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- e) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- f) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- g) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- h) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;
- i) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- j) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- l) Não cabe à Portal de Informados no site [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- n) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ANANÁS TOCANTINS, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

n)A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas concorrentes ou vencedora da licitação fará parte dos autos do processo e não será excluída proponente, mais ficará franqueada na plataforma utilizada para realizar este certame;

Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Angico aos 27 de janeiro de 2023

**LEPOLDINA SOUSA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**

**LEYLA MOTA ALVES BRASIL**  
**EQUIPE DE APOIO**

**ANTONIA ROSANIA ALVES LIMA**  
**EQUIPE DE APOIO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

**ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, com sede na Rua F, Vila Chico Maior, Angico/TO, aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Sérgio Miranda Lima**.

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**, inscrito no CNPJ/MF: 13.901.867/0001-60, com sede sito na Rua Quadra de Esportes s/n, centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pela gestora senhora DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 005.927.771-48, residente domiciliado na cidade de Angico Tocantins.

**ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede na Rua Nova, neste ato representado pela Gestora a senhora CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, inscrito no CPF: 844.836.361-20 e RG. 628.074 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida JK quadra 22, lote 09 vila chico maior, nesta cidade de Angico/TO.

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR UMA LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA SOBRE O Nº. 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios de copa e cozinha domésticos e Materiais Descartáveis, para atender a demanda vinculada a Prefeitura Municipal de Angico/TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- a) Os materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. A fim de garantir a segurança, os prazos de validade dos produtos devem respeitar os seguintes critérios:
- b) Apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, a contar da data de entrega;
- c) Os quantitativos solicitados visam atender a demanda dos eventos promovidos pelos Fundos Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura, Meio ambiente obras e demais Secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Angico/TO, durante o período de 12 meses.
- c) A partir disso, os quantitativos foram ajustados a fim de atender a demanda de (um) 1 ano.
- j) Como forma de atender aos critérios de sustentabilidade, cabe ressaltar que a aquisição dos produtos prevista neste termo de referência será destinada atender as demandas sempre que solicitado pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:**

O consumo de é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal de Angico/TO, através das atividades, promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias supracitadas serão utilizados nas festividades nas datas comemorativas nas Unidades Escolares, como festa da páscoa, dia das mães, dia da mulher, dia do estudante, dia das crianças, dias dos professores, formaturas da Educação Infantil e 5º Ano do Ensino Fundamental entre outros eventos como festa junina, noite cultural e as festas de encerramento do ano letivo e demais datas comemorativas aniversário da Cidade, Cavalgada e demais data.

A modalidade desta licitação é o de Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha domésticos e materiais descartáveis para atender as demandas das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Angico/TO.

O uso previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda das secretarias vinculadas a Prefeitura e Fundos municipais como Educação, Saúde e Assistência social.

O objetivo da Prefeitura ao fazer o registro dos preços dos itens de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha domésticos e materiais descartáveis de uso diário nas dependências desta casa legislativa e Fundos municipais, é dar maior celeridade nas aquisições de tais itens, para que estes não falem no cotidiano desta administração.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente da administração pública, em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, assim, a administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos.

A administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos. Os itens licitados são essenciais para atender as demandas existentes e que vierem surgir na Prefeitura e fundos municipais de Angico/TO.

## 1.2 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.

a) Foi realizado levantamento das demandas do ano anterior mediante as necessidades de aquisições realizadas para as ações supracitadas.

b) Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida pelo levantamento dos empenhos junto a nossa contabilidade.

c) **Especificações** As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

d) Vale ressaltar o conceito de "melhor produto" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade. Os produtos ofertados e contratados deverão atender as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e deverá conter informações quanto as suas características e composições.

e) **Definição dos quantitativos:**

Lote	Item	Descrição do item	UND	FME	PMA	FMS	FMAS	qtde total geral	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca	valor referência	
											vlr unt	vlr total
1	1	Bandeja papelão laminada redonda n°6 32cm	UND	30	100	100	100	330	destac, festcolor, ultrafest		R\$ 6,17	R\$ 2.036,10
1	2	Bandeja papelão laminada redonda n°7 43,7x51,2cm	UND	30	100	100	100	330	Destac, Festcolor, Ultrafest		R\$ 6,30	R\$ 2.079,00
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND	pct	50	300	340	250	940	Goldenplast, Prafesta, Festcolor		R\$ 4,75	R\$ 4.465,00
1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	pct	100	350	600	500	1550	Coposul, Cristal copo, copoplast		R\$ 6,58	R\$ 10.199,00
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	pct	50	200	250	350	850	Coposul, Cristal copo, copoplast		R\$ 4,08	R\$ 3.468,00
1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	50	300	50	50	450	Galvanotec; Plaszon, WHB		R\$ 4,47	R\$ 2.011,50



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	80	300	50	50	480	Galvanotec; Plaszon, WHB	R\$ 5,72	R\$ 2.745,60
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	100	300	50	50	500	Galvanotec; Plaszon, WHB	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	cx	28	0	0	5	33	Danny, Lalan, Esfre bom, latex	R\$ 31,00	R\$ 1.023,00
1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/ c/ 50 UND.	pct	50	350	220	350	970	Santepel, Snob, scott	R\$ 3,50	R\$ 3.395,00
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mts x 30cm	UND	20	210	120	80	430	Wyda, Inoven, Vips	R\$ 93,33	R\$ 40.131,90
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mts x 30cm	UND	20	50	100	150	320	Wyda, Inoven, Vips	R\$ 4,93	R\$ 1.577,60
1	13	Papel filme 28cm x 100mts	UND	20	50	30	50	150	Pvc, Inoven, Vips	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
1	14	Papel filme 28cm x 30mts	UND	50	50	30	50	180	Pvc, Inoven, Vips	R\$ 9,77	R\$ 1.758,60
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cm x 22cm C/ 2 Rol	pct	100	100	100	100	400	Santepel, Snob, scott	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura: 5cm. largura: 18cm	pct	100	550	500	350	1500	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
1	17	Prato descartável 21cm x 100 pacote c/ 100UND	pct	100	100	100	100	400	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cm x 15 c/ 100UND	pct	30	150	100	150	430	hot dog, Regina, select	R\$ 5,63	R\$ 2.420,90
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	pct	20	25	25	20	90	Medic, Nobre	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
1	20	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	pct	20	25	15	50	110	Cepel, myda, Giopack	R\$ 44,67	R\$ 4.913,70
1	21	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	pct	20	25	15	50	110	Cepel, myda, Giopack	R\$ 44,67	R\$ 4.913,70
1	22	Marmitex de Isopor número 8 pocotes com 10 UNIDADES c/tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	pct	100	1000	200	200	1500	copobras, fibraform, spumapac	R\$ 37,67	R\$ 56.505,00
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	2	5	5	5	17	QS;vonder, megagift	R\$ 20,97	R\$ 356,49
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	14	10	10	10	44	rio valley, safety jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 14,63	R\$ 643,72
2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	20	30	30	10	90	jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	20	30	30	10	90	jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 17,83	R\$ 1.604,70
2	27	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	UND	2	3	3	3	11	jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 10,97	R\$ 120,67
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	3	2	2	3	10	alumínio, oriental, continental	R\$ 44,67	R\$ 446,70



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UND	10	30	20	20	80	aniplaste, oriental,continental	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16 cm altura 3,4 cm comprimento 24 cm diâmetro do prato 14cm peso 200g;1 balança digital;2 pilhas aa	UND	2				2	4 SF-400, click, util	R\$ 32,33	R\$ 129,32
2	31	Copo americano 190ml caixa c/24 UND	cx	50	100	120	80	350		R\$ 38,47	R\$ 13.464,50
2	32	Coador	UND	10	20	10	20	60	franelin, cajuba, esperança	R\$ 7,63	R\$ 457,80
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND	5				10	15 Stolf artefatos de madeira, catual, goias	R\$ 8,67	R\$ 130,05
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5	5	5	5	20	Stolf artefatos de madeira, goias, catual	R\$ 8,83	R\$ 176,60
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	5	5	5	8	23	Stolf artefatos de madeira, catual, goias	R\$ 9,33	R\$ 214,59
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	15	5	5	15	40	alumínio goiás, hercules,fratelli	R\$ 27,63	R\$ 1.105,20
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND	1	1	1		3	alumínio frotaleza, nordestino,nobrand alumínio	R\$ 38,67	R\$ 116,01
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND	2				2	4 alumínio frotaleza, Airilar, vigor	R\$ 31,67	R\$ 126,68
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	10	30	10	20	70	tramontina, w ood, w estem	R\$ 20,17	R\$ 1.411,90
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	10	20	10	10	50	invicta, termolar,starlux	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	10	20	10	10	50	termolar, sanremo,mUNDial, invicta	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	10	20	10	15	55	top line, nobrandglass, hauskraft	R\$ 19,30	R\$ 1.061,50
2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 lt mais copos de 310 ml	conj	3	5	2	5	15	luvidarte; nadir, nobrandglass, hauskraft	R\$ 65,00	R\$ 975,00
	44	Papeiro grande de café n 18	UND	1				1	2 Alumínio fortaleza, Erca, Norkon	R\$ 32,33	R\$ 64,66
2	45	Ralador 4 fazes eminox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	30	10	15	5	60	euro, planeta, cortex	R\$ 16,97	R\$ 1.018,20
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	15	10	5	5	35	vinigas, dinamica, lmar	R\$ 37,33	R\$ 1.306,55
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	10	10	5	10	35	jaguar,duchefe, w ork	R\$ 17,97	R\$ 628,95
2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	10	80	20	50	160	nadir, casaambiente, Nobrand	R\$ 5,78	R\$ 924,80
3	49	Água sanitária 2LT	UND	200	250	250	150	850	Economico, ype, brilhante	R\$ 5,28	R\$ 4.488,00
3	50	Álcool em gel 500g	UND	340	150	250	50	790	zuppani, asseptgel,	R\$ 9,07	R\$ 7.165,30



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

3	51	Álcool Líquido 70° 1LT	UND	20	150	310	50	530	start, asseptgel, itaja	R\$ 9,42	R\$ 4.992,60
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	20	20	10	20	70	triutil, Nobrand, Astech	R\$ 15,17	R\$ 1.061,90
3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	50	60	40	20	170	jaguar, Arqplast, Nobrand, plasmart	R\$ 17,63	R\$ 2.997,10
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	50	50	50	80	230	Bom ar, Air wick, Glade	R\$ 11,17	R\$ 2.569,10
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	50	50	50	15	165	Aquila, Jaguar, Plastic	R\$ 8,30	R\$ 1.369,50
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND	8				8	esfre bom, Nobrand,	R\$ 6,33	R\$ 50,64
3	57	Desinfetante 2L	UND	200	230	520	250	1200	zuppani, ype, star vorel, nutrilar	R\$ 8,93	R\$ 10.716,00
3	58	Detergente 500ml	UND	200	250	500	250	1200	zUNDpp, ype, limpol, nutrilar	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	20	20	20	10	70	Lorenzo, condor, Roma	R\$ 3,33	R\$ 233,10
3	60	Espanador de Pó nº45cm	UND	5	5	5	5	20	Lorenzon, Shangrila, Nobrand	R\$ 34,33	R\$ 686,60
3	61	Espanja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	150	150	50	20	370	Bombрил, Assolan,	R\$ 2,50	R\$ 925,00
3	62	Espanja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	UND	100	130	70	150	450	tinindo, vip, Brillus, Nutrico	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10	10	10	10	40	Imports, Estar lux, rotoplast	R\$ 11,92	R\$ 476,80
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	100	130	170	100	500	copa limpa, Valor, Nobre	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
3	65	Inseticidas Aerossol 395 ml	UND	50	60	40	50	200	Baygon, SBP, Sc johnson	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	30	30	20	20	100	Bic, Cricket	R\$ 4,97	R\$ 497,00
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	200	200	200	50	650	Economico, polylar, lipex	R\$ 2,58	R\$ 1.677,00
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	200	200	100	200	700	Estrela, Pedrex, Brilholac	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	15	15	10	30	70	jaguar, Vienna, Nobrand, Inplast	R\$ 38,97	R\$ 2.727,90
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	20	20	10	10	60	jaguar, Vienna, Nobrand, Inplast	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
3	71	Luvras de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	5	5	10	5	25	Danny, Lalan, Esfre bom, latex	R\$ 11,00	R\$ 275,00
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5	5	5	5	20	Baritrex, Duraflex, Tramontina	R\$ 37,33	R\$ 746,60
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	10	5	15	15	45	Lorenzon, Ormimaq, Kilar	R\$ 7,30	R\$ 328,50
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	10	5	15	15	45	Lorenzon, Ormimaq, Kilar	R\$ 10,33	R\$ 464,85
3	75	Pregador de roupa pacote com 12 UND	PCT	44				44	4 estações, fiat lux, Gina, Pesonal	R\$ 3,67	R\$ 161,48
3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100	100	100	100	400	copa lipa, atlanta, Nobrand, Santa Maria	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100	100	100	100	400	Nobrand, Robber, Textil, Max, Persnol	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

3	78	Papel Higiênico Folha Dupla c/4X1 Rol 30mx10cm	PCT	640	700	700	350	2390	personal, Neve, Max		R\$ 6,58	R\$ 15.726,20
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50	50	50	50	200	duracell, panasonic, Rayovac		R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
3	80	Pilhas comum AA par c/2UND	UND	50	50	50	50	200	duracell, panasonic, Rayovac		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	20	20	20	15	75	tramontina, Nylon, Alklin		R\$ 17,33	R\$ 1.299,75
3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	20	20	20	15	75	tramontina, Nylon, Alklin		R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	30	20	20	20	90	santa maria, Brubalar, codor		R\$ 29,67	R\$ 2.670,30
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND	20			20	40	santa maria, Brubalar, codor		R\$ 23,33	R\$ 933,20
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	15	5	5	10	35	Mendonça, Kuber, Botafogo		R\$ 41,33	R\$ 1.446,55
3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	UND	6				6	kuber, plasutil, santa maria		R\$ 8,33	R\$ 49,98
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	100	100	130	100	430	Ypê, minuano, azulim		R\$ 15,67	R\$ 6.738,10
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	300	300	300	100	1000	tixan Ypê, minuano, omo		R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
3	89	Sabonete 85g	UND	100	50	80	50	280	palmolive, protex, lux		R\$ 3,33	R\$ 932,40
3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND	80				80	granado, lux, Dove		R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	500	700	650	100	1950	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 6,00	R\$ 11.700,00
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 5,08	R\$ 8.128,00
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 4,42	R\$ 7.072,00
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20	20	20	20	80	condor, Santa Maria, Nobrand		R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND	25			5	30	Condor, Santa Maria, Nobrand		R\$ 16,93	R\$ 507,90
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200	200	200	200	800	veja, Azulim, minuano		R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	10	15	10	10	45	Bem estar, Santista, Nobrand		R\$ 21,67	R\$ 975,15
		Valor total estimado										R\$ 384.319,99

## 2.0 VALOR TOTAL ESTIMADOS

a) Valor total geral estimado: R\$ 384.319,99 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

- b) Estimativa de quantidades por área requisitante, conforme solicitações constadas no anexo II ETP-Estudo técnico preliminar;
- c) O preço foi confeccionado com base nas cotações constante nos autos do processo;

### 3.0 DA ENTREGA DO OBJETO

a) A entrega será realizada nos locais indicados por cada secretaria, inclusive na Zona Rural e povoados do Município Angico Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, até 12 (doze) horas após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar grandes quantidades.

b) - Os objetos serão recebidos, observando o que dispõe os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/1993, que poderá ser provisoriamente, onde a Administração Pública recebe o objeto para testes necessários comprovação de sua **qualidade, quantidade ou definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material.

c) **Considerando a urgência e as solicitações terão que serem atendidas no prazo máximo de até 12 (doze) horas, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar estoque, as aquisições será realizado para o consumo diário.**

### 4.0 CONTRATADA E CONTRATANTE OBRIGAM-SE A CUMPRIR FIELMENTE ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERENCIA:

a) A contratada deverá efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidades fiscais, trabalhista e qualificação exigida na licitação.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ ata de registro de preço.

- e) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- f) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- g) Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- h) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.
- i) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- j) Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino.
- l) O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária.
- m) Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterà assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado.
- n) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

#### **4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante irá designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- d) A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

#### 4.2 FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização quanto ao cumprimento de todo da execução do objeto deste termo de referência será exercidos por servidores devidamente designados Secretaria solicitante deste Município, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4.3 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a) O pagamento devido a Contratada será efetuado, através de transferência bancária em conta corrente, pela Secretaria Municipal de finanças, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;
- b) Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para o transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta salvo se houver aumento ou redução de infração desde que seja comprovada através de nota fiscal de compras realizadas após a homologação da licitação.
- c) Os preço registrado não poderá ser revisto salvo em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados manter durante a vigência da ata não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido **REVISAO** nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE

### **5.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) Todo e qualquer gênero e/ou produto/serviço ofertado deverá estar obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste termo de referência.
- b) A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições deste Termo de Referência, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro e/ou produto/que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- c) Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalíssimas, bem como, ofertar gêneros fora das condições solicitadas.
- d) Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o produto ou substituir por outro que não esteja previsto neste termo de referência.
- e) Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues, conforme cronograma de entrega a ser elaborado com a equipe nutricional da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e para as demais secretarias de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente:
  - f) Estejam compatíveis com esta licitação; não apresentem avaria ou adulteração; estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90). venham acompanhados com nota fiscal.
- g) As entregas desses produtos deverão obedecer a esse cronograma ou, a critério da administração, serão combinadas de acordo com as necessidades de uso e capacidade de armazenamento.
- h) Ao serem entregues os produtos devem apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) do restante do prazo de validade.
- i) No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: a) adiada a abertura da licitação, salvo se houver a necessidade de alterar retificar o edital;
- j) Alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente.

Edital, independente de qual seja o domicilio do Licitante.

Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

**HELENA TEIXEIRA DE MACEDO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MÁRCIA GUIMARÃES COSTA**  
**COORDENADORA PEDAGÓGICA**

**ERLI BORGES LIMA**  
**GERENTE DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

**CHARLES FERREIRA RIBEIRO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°099/2023**

#### ÁREA REQUISITANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS; CNPJ:**  
25.064.098/0001-71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO; CNPJ:**  
13.901.867/0001-60

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO; CNPJ:** 06.073.608/0001-22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO; CNPJ:** 11.271.018/0001-44

#### RESPONSÁVEIS:

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO MUNICIPAL DO ORGÃO GERENCIADOR;  
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, GESTORA DO FMAS ORGÃO PARTICIPANTE;  
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO GESTORA DO FME ORGÃO PARTICIPANTE;  
SÉRGIO MIRANDA LIMA GESTOR DO FMS ORGÃO PARTICIPANTE;

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios de copa e cozinha domésticos e Materiais Descartáveis, para atender a demanda vinculada a Prefeitura Municipal de Angico/TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tem por finalidade descrever a necessidade do objeto destacando necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); a necessidade da contratação atendendo a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); O levantamento de mercado que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020); Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020); Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020); Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020); Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020); Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

## 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com vista, a necessidade identificada do objeto para manutenção das secretarias requisitantes, originou-se a demanda da contratação para o objeto, através do processo de registro de preço, para manutenção dos mesmos, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O consumo de é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal de Angico, através das atividades, promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias supracitadas serão utilizados nas festividades nas datas comemorativas nas Unidades Escolares, como festa da páscoa, dia das mães, dia da mulher, dia do estudante, dia das crianças, dias dos professores, formaturas da Educação Infantil e 5º Ano do Ensino Fundamental entre outros eventos como festa junina, noite cultural e as festas de encerramento do ano letivo e demais datas comemorativas aniversário da Cidade, Cavalgada e demais data.

A modalidade desta licitação é o de Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha domésticos e materiais descartáveis para atender as demandas das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Angico.

O uso previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda das secretarias vinculadas a Prefeitura e Fundos municipais como Educação, Saúde e Assistência social.

O objetivo da Prefeitura ao fazer o registro dos preços dos itens de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha domésticos e materiais descartáveis de uso diário nas dependências desta casa legislativa e Fundos municipais, é dar maior celeridade nas aquisições de tais itens, para que estes não falem no cotidiano desta administração.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente da administração pública, em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, assim, a administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos.

A administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos. Os itens licitados são essenciais para atender as demandas existentes e que vierem surgir na Prefeitura e Fundos municipais de Angico/TO.

A modalidade desta licitação é o de Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de objeto, destinados atender as demandas das Secretarias vinculada a Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Angico/Tocantins. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos municipais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**

**Um novo tempo e uma nova história**

O objetivo da Prefeitura e Fundos ao fazer o registro dos preços dos itens licitados que são consumidos diariamente nas dependências desta casa legislativa é dar maior celeridade nas aquisições de tais itens, para que estes não faltem no cotidiano desta administração e funcionamento normal da mesma.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente da administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, assim, a administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Assim, como também as atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência social, Educação, Saúde e Secretaria de Administração e demais secretarias que estão dentro da Prefeitura, além de itens para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

## **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme no que couber pela Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto 5.450/05, Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06, Decreto 8.538/2015, Instrução Normativa nº 02/2010, Instrução Normativa nº 5/2017 e demais cominações legais.

**A FORMA DE COTAÇÃO:** Para efeito de cotação, será levado em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para este efeito, será realizado 3 pesquisas de preços e/ou cotação de preços, pesquisa de mercado.

### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) A contratante irá designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

d) A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para Levantamento de mercado, será levado em consideração a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020);

Para fins de elaboração de orçamento, necessário a vigência de 12 (doze) meses, o levantamento das opções existentes no mercado se deu por meio de consulta em três empresas. Para cada item requisitado nesta demanda, foi realizada consulta de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão trazida pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020 /SEGES/ME. A presente consulta foi executada, havendo sido considerados, para fins de composição da memória de cálculo, aqueles que apresentaram maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis.

A pesquisa de mercado, efetuada na fase interna, é obrigatória em qualquer processo de contratação de bens ou serviços, seja qual for a modalidade de licitação, bem como nos processos de contratação direta. O valor estimado é oriundo das cotações de preços e deve refletir o preço de mercado, sendo o parâmetro que a Administração terá para julgar as propostas, considerando que a Administração não poderá aceitar propostas com preços superiores aos praticados no mercado, com base inc.IV do art. 43 da Lei 8.666/93.

Nesta etapa foram considerados a comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para a comparação foi considerada os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em vista a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Trata-se de processo licitatório para viabilizar a referida aquisição para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Angico/TO e Fundos municipais requisitantes, prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos, a melhor solução encontrada foi a de contratar, por meio de pregão eletrônico -SRP, fornecedores para fornecer o objeto conforme a demanda do órgão. O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras, conforme a demanda da Administração. O art. 15 da Lei 8.666/93 dispõe que, sempre que possível, as compras efetuadas pela Administração Pública deverão ser processadas pelo Sistema de Registro de Preços. Adota – se o SRP quando: II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, obtido por meio do maior desconto sobre cada item, serão registrados os preços em Ata para vigência de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de preços, sendo documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. O documento tem natureza jurídica e vinculam-se as partes, sua formalização gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação. Acórdão TCU – 1285/2015-plenário.

Contudo, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art.16 do Decreto nº7.892/2013).

#### 5– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO – TO.

Lote	Item	Descrição do item	UND	QTDE	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca cotada	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Bandeja papelão laminada redonda nº6 32cm	UND	100				
1	2	Bandeja papelão laminada redonda nº7 43,7x51,2cm	UND	100				
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND	PCT	300				
1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	PCT	350				
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	PCT	200				
1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	300				
1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	300				
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	300				
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	CX	0				
1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/ c/ 50 UND.	PCT	350				
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mtsx30cm	UND	210				
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mtsx30cm	UND	50				
1	13	Papel filme 28cmx100mts	UND	50				
1	14	Papel filme 28cmx30mts	UND	50				
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cmx22cm C/ 2 Rol	PCT	100				
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura:5cm. largura:18cm	PCT	550				
1	17	Prato descartável 21cmx100 pacote c/100UND	PCT	100				
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cmx15 c/100UND	PCT	150				
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	PCT	25				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

1	20	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	PCT	25				
1	21	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	PCT	25				
1	22	Marmitex de Isopor número 8 pacotes com 10 unidades c/tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	PCT	1000				
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	5				
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	10				
2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	30				
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	30				
2	27	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	UND	3				
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	2				
2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UND	30				
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16 cm altura 3,4 comprimento 24 cm diâmetro do prato 14cm peso 200g; 1 balança digital; 2 pilhas aa	UND					
2	31	Copo americano 190ml caixa c/24 UND	CX	100				
2	32	Coador	UND	20				
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND					
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5				
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	5				
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	5				
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND	1				
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND					
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	30				
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	20				
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	20				
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	20				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 lt mais copos de 310 ml	CONJ	5				
	44	Papeiro grande de café n 18	UND					
2	45	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	10				
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	10				
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	10				
2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	80				
3	49	Água sanitária 2LT	UND	250				
3	50	Álcool em gel 500g	UND	150				
3	51	Álcool Líquido 70° 1LT	UND	150				
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	20				
3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	60				
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	50				
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	50				
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND					
3	57	Desinfetante 2L	UND	230				
3	58	Detergente 500ml	UND	250				
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	20				
3	60	Espanador de Pó n°45cm	UND	5				
3	61	Esponja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	150				
3	62	Esponja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	UND	130				
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10				
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	130				
3	65	Inseticidas Aerossol 395 ml	UND	60				
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	30				
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	200				
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	200				
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	15				
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	20				
3	71	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	5				
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5				
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	5				
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	5				
3	75	Pregador de roupa pacote com 12 unidades	PCT					



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100				
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100				
3	78	Papel Higiênico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	PCT	700				
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50				
3	80	Pilhas comum AA par c/ 2UND	UND	50				
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	20				
3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	20				
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	20				
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND					
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	5				
3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	UND					
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	100				
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	300				
3	89	Sabonete 85g	UND	50				
3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND					
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	600				
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	700				
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	600				
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	600				
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20				
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND					
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200				
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	15				
		VALOR TOTAL						

**DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Lote	Item	Descrição do item	UND	QTDE	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca cotada	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Bandeja papelão laminada redonda n°6 32cm	UND	30				
1	2	Bandeja papelão laminada redonda n°7 43,7x51,2cm	UND	30				
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura	pct	50				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

		15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND						
1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	pct	100				
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	pct	50				
1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	50				
1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	80				
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	100				
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	cx	28				
1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/ c/ 50 UND.	pct	50				
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mts x 30cm	UND	20				
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mts x 30cm	UND	20				
1	13	Papel filme 28cm x 100mts	UND	20				
1	14	Papel filme 28cm x 30mts	UND	50				
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cm x 22cm C/ 2 Rol	pct	100				
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura:5cm. largura:18cm	pct	100				
1	17	Prato descartável 21cm x 100 pacote c/100UND	pct	100				
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cm x 15 c/100UND	pct	30				
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	pct	20				
1	20	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	pct	20				
1	21	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	pct	20				
1	22	Marmitex de Isopor número 8 pacotes com 10 UND c/tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	pct	100				
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	2				
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	14				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	20				
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	20				
2	27	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	UND	2				
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	3				
2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UND	10				
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16 cm altura 3,4 cm comprimento 24 cm diâmetro do prato 14cm peso 200g; 1 balança digital; 2 pilhas aa	UND	2				
2	31	Copo americano 190ml caixa c/24	UND	50				
2	32	Coador	UND	10				
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND	5				
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5				
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	5				
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	15				
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND	1				
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND	2				
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	10				
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	10				
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	10				
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	10				
2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 lt mais copos de 310 ml	conj	3				
	44	Papeiro grande de café n 18	UND	1				
2	45	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	30				
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	15				
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	10				



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	10				
3	49	Água sanitária 2LT	UND	200				
3	50	Alcool em gel 500g	UND	340				
3	51	Alcool Líquido 70° 1LT	UND	20				
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	20				
3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	50				
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	50				
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	50				
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND	8				
3	57	Desinfetante 2L	UND	200				
3	58	Detergente 500ml	UND	200				
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	20				
3	60	Espanador de Pó nº45cm	UND	5				
3	61	Esponja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	150				
3	62	Esponja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	UND	100				
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10				
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	100				
3	65	Inseticidas Aerosol 395 ml	UND	50				
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	30				
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	200				
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	200				
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	15				
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	20				
3	71	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	5				
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5				
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	10				
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	10				
3	75	Pregador de roupa pacote com 12 UND	PCT	44				
3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100				
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100				
3	78	Papel Higiênico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	PCT	640				
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50				
3	80	Pilhas comum AA par c/ 2UND	UND	50				
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	20				



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	20				
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	30				
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND	20				
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	15				
3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	UND	6				
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	100				
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	300				
3	89	Sabonete 85g	UND	100				
3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND	80				
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	500				
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	500				
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	500				
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	500				
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20				
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND	25				
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200				
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	10				
<b>VALOR TOTAL</b>								

**DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

Lote	Item	Descrição do item	UND	QTDE	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca cotada	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Bandeja papelão laminada redonda n°6 32cm	UND	100				
1	2	Bandeja papelão laminada redonda n°7 43,7x51,2cm	UND	100				
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND	pct	250				
1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	pct	500				
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	pct	350				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	50				
1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	50				
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	50				
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	cx	5				
1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/ c/ 50 UND.	pct	350				
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mts x 30cm	UND	80				
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mts x 30cm	UND	150				
1	13	Papel filme 28cm x 100mts	UND	50				
1	14	Papel filme 28cm x 30mts	UND	50				
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cm x 22cm C/ 2 Rol	pct	100				
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura: 5cm. largura: 18cm	pct	350				
1	17	Prato descartável 21cm x 10cm pacote c/ 100UND	pct	100				
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cm x 15cm c/ 100UND	pct	150				
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	pct	20				
1	20	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	pct	50				
1	21	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	pct	50				
1	22	Marmiteix de Isopor número 8 pacotes com 10 UND c/tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	pct	200				
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	5				
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	10				
2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	10				
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	10				
2	27	Bacia de média de alumínio N° 50 de 12 litros	UND	3				
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	3				



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UND	20				
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16 cm altura 3,4 cm comprimento 24 cm diâmetro do prato 14cm peso 200g; 1 balança digital; 2 pilhas aa	UND	2				
2	31	Copo americano 190ml caixa c/24 UND	cx	80				
2	32	Coador	UND	20				
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND	10				
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5				
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	8				
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	15				
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND					
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND	2				
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	20				
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	10				
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	10				
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	15				
2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 lt mais copos de 310 ml	conj	5				
	44	Papeiro grande de café n 18	UND	1				
2	45	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	5				
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	5				
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	10				
2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	50				
3	49	Água sanitária 2LT	UND	150				
3	50	Alcool em gel 500g	UND	50				
3	51	Alcool Líquido 70° 1LT	UND	50				
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	20				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	20				
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	80				
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	15				
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND					
3	57	Desinfetante 2L	UND	250				
3	58	Detergente 500ml	UND	250				
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	10				
3	60	Espanador de Pó nº45cm	UND	5				
3	61	Esponja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	20				
3	62	Esponja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	UND	150				
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10				
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	100				
3	65	Inseticidas Aerossol 395 ml	UND	50				
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	20				
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	50				
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	200				
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	30				
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	10				
3	71	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	5				
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5				
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	15				
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	15				
3	75	Pregador de roupa pacote com 12 UND	PCT					
3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100				
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100				
3	78	Papel Higiénico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	PCT	350				
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50				
3	80	Pilhas comum AA par c/ 2UND	UND	50				
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	15				
3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	15				
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	20				
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND	20				
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	10				



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx130mm	UND					
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	100				
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	100				
3	89	Sabonete 85g	UND	50				
3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND					
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	100				
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	100				
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	100				
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	100				
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20				
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND	5				
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200				
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	10				
<b>VALOR TOTAL</b>								

**DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Lote	Item	Descrição do item	UND	QTD	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca cotada	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	Bandeja papelão laminada redonda n°6 32cm	UND	100				
1	2	Bandeja papelão laminada redonda n°7 43,7x51,2cm	UND	100				
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND	pct	340				
1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	pct	600				
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	pct	250				
1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	50				
1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	50				
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	50				
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	cx	0				



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/ c/ 50 UND.	pct	220				
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mts x 30cm	UND	120				
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mts x 30cm	UND	100				
1	13	Papel filme 28cm x 100mts	UND	30				
1	14	Papel filme 28cm x 30mts	UND	30				
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cm x 22cm C/ 2 Rol	pct	100				
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura: 5cm. largura: 18cm	pct	500				
1	17	Prato descartável 21cm x 100 pacote c/ 100 UND	pct	100				
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cm x 15 c/ 100 UND	pct	100				
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	pct	25				
1	20	Saco plástico p/ armazenar alimento de 1kg	pct	15				
1	21	Saco plástico p/ armazenar alimento de 2kg	pct	15				
1	22	Marmiteix de Isopor número 8 pacotes com 10 UND c/ tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	pct	200				
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	5				
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	10				
2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	30				
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	30				
2	27	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	UND	3				
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	2				
2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9 x 30,5 x 3,3cm	UND	20				
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16 cm altura 3,4 cm comprimento 24 cm diâmetro do prato 14cm peso 200g; 1 balança digital; 2 pilhas aa	UND					



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

2	31	Copo americano 190ml caixa c/24 UND	cx	120				
2	32	Coador	UND	10				
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND					
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5				
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	5				
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	5				
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND	1				
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND					
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	10				
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	10				
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	10				
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	10				
2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 lt mais copos de 310 ml	conj	2				
	44	Papeiro grande de café n 18	UND					
2	45	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	15				
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	5				
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	5				
2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	20				
3	49	Água sanitária 2LT	UND	250				
3	50	Alcool em gel 500g	UND	250				
3	51	Alcool Líquido 70° 1LT	UND	310				
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	10				
3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	40				
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	50				
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	50				
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND					



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

3	57	Desinfetante 2L	UND	520				
3	58	Detergente 500ml	UND	500				
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	20				
3	60	Espanador de Pó nº45cm	UND	5				
3	61	Esponja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	50				
3	62	Esponja de lavar louça medindo 110mmx75mx20mm	UND	70				
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10				
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	170				
3	65	Inseticidas Aerossol 395 ml	UND	40				
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	20				
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	200				
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	100				
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	10				
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	10				
3	71	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	10				
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5				
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	15				
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	15				
3	75	Pregador de roupa pacote com 12 UND	PCT					
3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100				
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100				
3	78	Papel Higiênico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	PCT	700				
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50				
3	80	Pilhas comum AA par c/ 2UND	UND	50				
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	20				
3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	20				
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	20				
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND					
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	5				
3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	UND					
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	130				
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	300				
3	89	Sabonete 85g	UND	80				



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND							
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	400						
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	650						
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	400						
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	400						
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20						
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND							
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200						
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	10						
<b>VALOR TOTAL</b>										

Considera-se as memórias de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Em observância ao consumo do anterior, ano de 2022, foram estimados adicionalmente as quantidades, em razão do perfil de consumo e provável utilização.

A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.

#### 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

#### DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONFORME TABELAS ABAIXO: DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição do item	UND	FME	PMA	FMS	FMAS	qtde total geral	sugestão de marca (igual, superior ou similar)	Marca	valor referência	
											vlr unt	vlr total
1	1	Bandeja papelão laminada redonda n°6 32cm	UND	30	100	100	100	330	destac, festcolor, ultrafest		R\$ 6,17	R\$ 2.036,10
1	2	Bandeja papelão laminada redonda n°7 43,7x51,2cm	UND	30	100	100	100	330	Destac, Festcolor, Ultrafest		R\$ 6,30	R\$ 2.079,00
1	3	Colheres descartáveis refeição extra forte medindo altura 15,5cmxlargura3.25cm contendo o pacote c/50UND	pct	50	300	340	250	940	Goldenplast, Prafesta, Festcolor		R\$ 4,75	R\$ 4.465,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

1	4	Copos descartáveis p/ água de 180ml 100x1	pct	100	350	600	500	1550	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 6,58	R\$ 10.199,00
1	5	Copos descartáveis p/ café de 50ml 100x1	pct	50	200	250	350	850	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 4,08	R\$ 3.468,00
1	6	Embalagens plásticas descartável (G32m)	UND	50	300	50	50	450	Galvanotec; Plaszon, WHB	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50
1	7	Embalagens plásticas descartável (G56m)	UND	80	300	50	50	480	Galvanotec; Plaszon, WHB	R\$ 5,72	R\$ 2.745,60
1	8	Embalagens plásticas descartável (G60m)	UND	100	300	50	50	500	Galvanotec; Plaszon, WHB	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
1	9	Luvas descartável para limpeza caixa c/100UND /50 pares	cx	28	0	0	5	33	Danny, Lalan, Esfre bom, latex	R\$ 31,00	R\$ 1.023,00
1	10	Guardanapos descartável de Papel 24cmx22cm pacote c/c/ 50UND.	pct	50	350	220	350	970	Santepel, Snob, scott	R\$ 3,50	R\$ 3.395,00
1	11	Papel Alumínio Rolo 100mtsx30cm	UND	20	210	120	80	430	Wyda, Inoven, Vips	R\$ 93,33	R\$ 40.131,90
1	12	Papel Alumínio Rolo 4mts x30cm	UND	20	50	100	150	320	Wyda, Inoven, Vips	R\$ 4,93	R\$ 1.577,60
1	13	Papel filme 28cmx100mts	UND	20	50	30	50	150	Pvc, Inoven, Vips	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
1	14	Papel filme 28cmx30mts	UND	50	50	30	50	180	Pvc, Inoven, Vips	R\$ 9,77	R\$ 1.758,60
1	15	Papel Toalha folha dupla medindo 19cmx22cm C/ 2 Rol	pct	100	100	100	100	400	Santepel, Snob, scott	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
1	16	Pratos descartáveis pacote c/ 10 UND medindo altura:5cm. largura:18cm	pct	100	550	500	350	1500	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
1	17	Prato descartável 21cmx100 pacote c/100UND	pct	100	100	100	100	400	Coposul, Cristal copo, copoplast	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
1	18	Saco Plástico p/ Cachorro Quente pacote 10cmx15 c/100UND	pct	30	150	100	150	430	hot dog, Regina, select	R\$ 5,63	R\$ 2.420,90
1	19	Touca descartável sanfonada pacote c/ 100 UND	pct	20	25	25	20	90	Medic, Nobre	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
1	20	Saco plástico p/armazenar alimento de 1kg	pct	20	25	15	50	110	Cepel, myda, Giopack	R\$ 44,67	R\$ 4.913,70
1	21	Saco plástico p/armazenar alimento de 2kg	pct	20	25	15	50	110	Cepel, myda, Giopack	R\$ 44,67	R\$ 4.913,70
1	22	Marmitex de Isopor número 8 pocotes com 10 UNDidades c/tampa Ideal para armazenar e transportar alimentos.	pct	100	1000	200	200	1500	copobras, fibraform, spumapac	R\$ 37,67	R\$ 56.505,00
2	23	Afiador amolador de faca 3 opções	UND	2	5	5	5	17	QS;vonder, megagift	R\$ 20,97	R\$ 356,49
2	24	Avental antichama largura x altura: 70 cm x 90cm	UND	14	10	10	10	44	rio valley, safety jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 14,63	R\$ 643,72
2	25	Bacia de Plástico 10LT	UND	20	30	30	10	90	jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
2	26	Bacia de Plástico 18LT	UND	20	30	30	10	90	jaguar, Nobrand, plasnew	R\$ 17,83	R\$ 1.604,70



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

2	27	Bacia de média de alumínio Nº 50 de 12 litros	UND	2	3	3	3	11	jaguar, Nobrand, plasnew		R\$ 10,97	R\$ 120,67
2	28	Bacia pequena de alumínio 40 cm 6 litros	UND	3	2	2	3	10	alumínio, oriental, continental		R\$ 44,67	R\$ 446,70
2	29	Bandeja de Plástico medindo 43,9x30,5x3,3cm	UND	10	30	20	20	80	aniplaste, oriental, continental		R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
2	30	Balança de pesar alimento de 10kg largura 16cm altura 3,4cm comprimento 24cm diâmetro do prato 14cm peso 200g;1 balança digital;2 pilhas aa	UND	2			2	4	SF-400, click, util		R\$ 32,33	R\$ 129,32
2	31	Copo americano 190ml caixa c/24 UND	cx	50	100	120	80	350			R\$ 38,47	R\$ 13.464,50
2	32	Coador	UND	10	20	10	20	60	franelin, cajuba, esperança		R\$ 7,63	R\$ 457,80
2	33	Colher de pau madeira oval tamanho 26cm peso 30g	UND	5			10	15	Stolf artefatos de madeira, catual, goias		R\$ 8,67	R\$ 130,05
2	34	Colher de pau madeira oval tamanho 37cm	UND	5	5	5	5	20	Stolf artefatos de madeira, goias, catual		R\$ 8,83	R\$ 176,60
2	35	Colher de pau madeira oval tamanho 45cm	UND	5	5	5	8	23	Stolf artefatos de madeira, catual, goias		R\$ 9,33	R\$ 214,59
2	36	Concha inox 50cm capacidade 300ml	UND	15	5	5	15	40	alumínio goiás, hercules,fratelli		R\$ 27,63	R\$ 1.105,20
2	37	Cuscuzeira pequena altura 17,5cm largura 13cm peso 170g	UND	1	1	1		3	alumínio frotalesa, nordestino,nobrand aluminio		R\$ 38,67	R\$ 116,01
2	38	Escorredor de macarrão de alumínio médio 6,5 litros 30x12cm	UND	2			2	4	alumínio frotalesa, Airilar, vigor		R\$ 31,67	R\$ 126,68
2	39	Faca de Cozinha cabo madeira, lamina aço carbono tamanho 27cm(6 polegadas) peso 0,08kg altura 15mm	UND	10	30	10	20	70	tramontina, wood, western		R\$ 20,17	R\$ 1.411,90
2	40	Garrafa térmica quente /fria 1,8l aço inox	UND	10	20	10	10	50	invicta, termolar,starlux		R\$ 134,00	R\$ 6.700,00
2	41	Garrafa térmica mundial de 1l peso 558g material plástico	UND	10	20	10	10	50	termolar, sanremo,mUNDial, invicta		R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
2	42	Jarra de Vidro de 1l	UND	10	20	10	15	55	top line, nobrandglass, hauskraft		R\$ 19,30	R\$ 1.061,50
2	43	Jarra de vidro um conjunto 7 peças 1,2 Lt mais copos de 310 ml	conj	3	5	2	5	15	luvidarte; nadir, nobrandglass, hauskraft		R\$ 65,00	R\$ 975,00
	44	Papeiro grande de café n 18	UND	1			1	2	Aluminio fortaleza, Erca, Norkon		R\$ 32,33	R\$ 64,66
2	45	Ralador 4 fazes em inox dimensão 9x6x16cm de 0.09g	UND	30	10	15	5	60	euro, planeta, cortex		R\$ 16,97	R\$ 1.018,20
2	46	Registro de Fogão 1 regulador, 1 mangueira de 0,80m e braçadeiras	UND	15	10	5	5	35	vinigas, dinamica, Imar		R\$ 37,33	R\$ 1.306,55
2	47	Tábua placa polietileno carnes cozinha medindo 37x23cm espessura 8mm	UND	10	10	5	10	35	jaguar, duchefe, work		R\$ 17,97	R\$ 628,95



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

2	48	Xícara para café de vidro transparente de 235ml	UND	10	80	20	50	160	nadir, casa ambiente, Nobrand		R\$ 5,78	R\$ 924,80
3	49	Água sanitária 2LT	UND	200	250	250	150	850	Economico, ype, brilhante		R\$ 5,28	R\$ 4.488,00
3	50	Álcool em gel 500g	UND	340	150	250	50	790	zuppani, asseptgel,		R\$ 9,07	R\$ 7.165,30
3	51	Álcool Líquido 70° 1LT	UND	20	150	310	50	530	start, asseptgel, itaja		R\$ 9,42	R\$ 4.992,60
3	52	Avental de Plástico Impermeável	UND	20	20	10	20	70	triutil, Nobrand, Astech		R\$ 15,17	R\$ 1.061,90
3	53	Balde de Plástico 18LT	UND	50	60	40	20	170	jaguar, Arqplast, Nobrand, plasmart		R\$ 17,63	R\$ 2.997,10
3	54	Aromatizador de ar 360ml e 302g	UND	50	50	50	80	230	Bom ar, Air wick, Glade		R\$ 11,17	R\$ 2.569,10
3	55	Cesto plástico de Lixo 10LT	UND	50	50	50	15	165	Aquila, Jaguar, Plastic		R\$ 8,30	R\$ 1.369,50
3	56	Corda revertida, varal de roupas 10 metros	UND	8				8	esfre bom, Nobrand,		R\$ 6,33	R\$ 50,64
3	57	Desinfetante 2L	UND	200	230	520	250	1200	zuppani, ype, star vorel, nutrilar		R\$ 8,93	R\$ 10.716,00
3	58	Detergente 500ml	UND	200	250	500	250	1200	zUNDpp, ype, limpol, nutrilar		R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
3	59	Escova de lavar Multiuso	UND	20	20	20	10	70	Lorenzo, condor, Roma		R\$ 3,33	R\$ 233,10
3	60	Espanador de Pó nº45cm	UND	5	5	5	5	20	Lorenzon, Shangrila, Nobrand		R\$ 34,33	R\$ 686,60
3	61	Espanja de aço contém 8UND pacote de 60g	PCT	150	150	50	20	370	Bombril, Assolan,		R\$ 2,50	R\$ 925,00
3	62	Espanja de lavar louça medindo 110mmx75mmx20mm	UND	100	130	70	150	450	tinindo, vip, Brillus, Nutrico		R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
3	63	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário de 9cm	UND	10	10	10	10	40	Imports, Estar lux, rotoplast		R\$ 11,92	R\$ 476,80
3	64	Flanela amarela média 28x48cm	UND	100	130	170	100	500	copa limpa, Valor, Nobre		R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
3	65	Inseticidas Aerossol 395 ml	UND	50	60	40	50	200	Baygon, SBP, Sc johnson		R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
3	66	Isqueiro comp.2,5cmx1,2cmx8cm 23g	UND	30	30	20	20	100	Bic, Cricket		R\$ 4,97	R\$ 497,00
3	67	Limpa Alumínio 500ml	UND	200	200	200	50	650	Economico, polylar, lipex		R\$ 2,58	R\$ 1.677,00
3	68	Limpa Pedras 2L	UND	200	200	100	200	700	Estrela, Pedrex, Brilholac		R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
3	69	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	UND	15	15	10	30	70	jaguar, Vienna, Nobrand, Inplast		R\$ 38,97	R\$ 2.727,90
3	70	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	UND	20	20	10	10	60	jaguar, Vienna, Nobrand, Inplast		R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
3	71	Luvas de látex Amarela multiuso pacote c/ 2 UND	PCT	5	5	10	5	25	Danny, Lalan, Esfre bom, latex		R\$ 11,00	R\$ 275,00
3	72	Mangueira p/ Jardim 15MTS	UND	5	5	5	5	20	Baritrex, Duraflex, Tramontina		R\$ 37,33	R\$ 746,60
3	73	Pá de Plástico p/ Lixo 30cmx10cmx18cm	UND	10	5	15	15	45	Lorenzon, Ormimaq, Kilar		R\$ 7,30	R\$ 328,50
3	74	Pá de Plástico p/lixo c/ cabo longo 90cmx90cmx24cm	UND	10	5	15	15	45	Lorenzon, Ormimaq, Kilar		R\$ 10,33	R\$ 464,85



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

3	75	Pregador de roupa pacote com 12 UND	PCT	44				44	4 estações, fiat lux, Gina, Pesonal		R\$ 3,67	R\$ 161,48
3	76	Pano de Chão 100% medindo 40x62cm	UND	100	100	100	100	400	copa lipa, atlanta, Nobrand, Santa Maria		R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
3	77	Pano de Prato Simples algodão 65cmx42cm	UND	100	100	100	100	400	Nobrand, Robber, Textil, Max, Persnol		R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
3	78	Papel Higiénico Folha Dupla c/ 4X1 Rol 30mx10cm	PCT	640	700	700	350	2390	personal, Neve, Max		R\$ 6,58	R\$ 15.726,20
3	79	Pilhas palito AAA par c/2UND	UND	50	50	50	50	200	duracell, panasonic, Rayovac		R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
3	80	Pilhas comum AA par c/ 2UND	UND	50	50	50	50	200	duracell, panasonic, Rayovac		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
3	81	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/20 dentes altura 120cm	UND	20	20	20	15	75	tramontina, Nylon, Alklin		R\$ 17,33	R\$ 1.299,75
3	82	Rastelo de Plástico p/ Jardim c/30 dentes altura 120cm	UND	20	20	20	15	75	tramontina, Nylon, Alklin		R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
3	83	Rodo Plástico 60 cm	UND	30	20	20	20	90	santa maria, Brubalar, codor		R\$ 29,67	R\$ 2.670,30
3	84	Rodo de plástico de 40 cm	UND	20			20	40	santa maria, Brubalar, codor		R\$ 23,33	R\$ 933,20
3	85	Rodo de chão alumínio 60 cm com reforço	UND	15	5	5	10	35	Mendonça, Kuber, Botafogo		R\$ 41,33	R\$ 1.446,55
3	86	Rodo de pias e janelas 180mmx 130mm	UND	6				6	kuber, plasutil, santa maria		R\$ 8,33	R\$ 49,98
3	87	Sabão em barra 5x200g	PCT	100	100	130	100	430	Ypê, minuano, azulim		R\$ 15,67	R\$ 6.738,10
3	88	Sabão em Pó 800g que rende 1kg	UND	300	300	300	100	1000	tixan Ypê, minuano, omo		R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
3	89	Sabonete 85g	UND	100	50	80	50	280	palmolive, protex, lux		R\$ 3,33	R\$ 932,40
3	90	Sabonete líquido 250 ml	UND	80				80	granado, lux, Dove		R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
3	91	Saco p/ Lixo 100 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
3	92	Saco p/ Lixo 50 lts	PCT	500	700	650	100	1950	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 6,00	R\$ 11.700,00
3	93	Saco p/ Lixo 30 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 5,08	R\$ 8.128,00
3	94	Saco p/ Lixo 10 lts	PCT	500	600	400	100	1600	Ambientalzinho, Brilux, Dover Roll, lorenzoni		R\$ 4,42	R\$ 7.072,00
3	95	Vassoura nylon 30cm altura do cabo 1,20cm	UND	20	20	20	20	80	condor, Santa Maria, Nobrand		R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
3	96	Vassoura pelo sintético 30cm, base e altura do cabo 1,20m	UND	25			5	30	Condor, Santa Maria, Nobrand		R\$ 16,93	R\$ 507,90
3	97	Multiuso 500 ml	UND	200	200	200	200	800	veja, Azulim, minuano		R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3	98	Toalha para secar as mãos e rosto 41cmx70cm	UND	10	15	10	10	45	Bem estar, Santista, Nobrand		R\$ 21,67	R\$ 975,15
		Valor total estimado										R\$ 384.319,99



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

Valor total geral estimado: O valor de estimado para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será o valor total médio geral de R\$ 384.319,99 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

As quantidades de produtos licitados foram tomadas com base no consumo da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais em exercícios anteriores.

- A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.
- Descrição do objeto, conforme o presente Termo de referência.

#### 7– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

- O objeto é padrão faz parte dos elementos indispensáveis que deve constar no termo de referência. IV- O princípio da padronização consiste na uniformização ou sistematização de um determinado bem ou serviço, tendo em vista as condições já existentes na Administração.
- No caso de SRP – Sistema de Registro de Preços, que será utilizada quando for mais conveniente a entrega parcelada, deverá ficar explícita a quantidade que se trata de entrega imediata e a que ficará disponível para futura aquisição (quantidade estimada para consumo e quantidade estimada para registro de preços).
- Neste caso é conveniente a entrega parcelada, sendo explícita a quantidade que se trata de entrega imediata e que ficará disponível para futura aquisição, considerando a quantidade estimada para consumo e quantidade estimada para registro de preços.

#### 8– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.

Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está de acordo com os valores praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obteve-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.

#### 9 – ALINHAMENTO COMPAC

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SAÚDE DE ANGICO/TO.

Para efeito de contratação foram realizadas o planejamento das quantidades, necessidades identificadas do objeto nas secretarias da prefeitura municipal de Angico/TO, sendo elas sec. de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte e Fundos municipais de Assistência social, Saúde e Educação. Tendo como órgão gerenciador a prefeitura municipal de Angico, e Fundos municipais como participantes acima citado, tal planejamento tem objetivo de alcançar um só registro de preço nos itens licitados, para atender a Administração pública gerando mais economicidade e transparência nas aquisições de maneira alinhada e/ou sistematizada. Com objetivo de formalizar o Contrato e/ou Ata de registro de preço separadamente por CNPJ vinculado ao órgão requisitante.

#### 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

O objeto padrão da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição para atender as eventuais necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos municipais de Angico/TO que são áreas requisitantes.

A escolha da modalidade pregão eletrônico é promover o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidades com o art.3º, da Lei 8.666/93 e ainda com o art.1º, inciso I do Decreto Federal nº8.583/2015, que é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

A modalidade desta licitação é Sistema de Registro de Preços SRP, pelo prazo de doze meses, Pregão Eletrônico para Registro de Preço, para registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando – se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições por lei.

O ato convocatório fixa as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, considerando que tanto a administração quanto o licitante não podem se afastar do edital. O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação. O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas. Como lei interna da licitação, o edital vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas através de análise do uso previsto e a quantidade a ser adquirida feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda do consumo e/ou uso do ano anterior. Com essa estimativa acompanhadas de memórias de cálculo e de documentos que lhes dão suporte, como quantitativo, atendendo a demanda de cada área requisitante, de modo a possibilitar a economia de escala.

O levantamento de preços de mercado em conformidades com as cotações, considerando que a pesquisa de mercado, nos preços unitários referenciais realizadas na fase interna produz uma previsão do valor estimado, oriundo das cotações de preços que devem refletir no preço de mercado, sendo requisito para a administração julgar como propostas.

Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o julgamento das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

É viável a modalidade desta licitação Sistema de Registro de Preços SRP, pelo prazo de doze meses, para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angico/TO e Fundos municipais requisitantes, pelo período de 12 (doze) meses.

O objetivo é dar maior celeridade nas aquisições de tais itens, para que não faltem na manutenção das áreas requisitantes. Sendo justificada pela necessidade da administração pública, em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, assim, a administração deve contar com o suporte necessário para o bom andamento dos trabalhos.

### **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

De modo a garantir o planejamento no processo de aquisição através do processo de registro de preço, visto a contratação do objeto mais adequado às necessidades da Administração sendo necessário compreender a configuração das especificações técnicas do objeto, e conseqüentemente visa conhecer a realidade do mercado e as soluções que ele possibilita. Sendo levado em consideração a referência do produto e sua quantidade, são especificações detalhada do item.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Uso com responsabilidade ambiental e social

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, garantirá a manutenção em geral, das secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos municipais requisitante do objeto, portanto é viável o processo licitatório.

Angico/TO, aos 27 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**  
CNPJ: 13.901.867/0001-60  
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA,  
GESTORA DO FMS  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
CNPJ: 06.073.608/0001-22  
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO  
GESTORA DO FME  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**  
CNPJ: 11.271.018/0001-44  
SÉRGIO MIRANDA LIMA GESTOR DO FMS  
**ORGÃO PARTICIPANTE;**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Cidade/Estado, .....de ..... de 2023.

PREGÃO N.º \_\_\_\_/2023

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**MODELO IV**  
**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma eletrônica N° \_\_\_/2023

À Prefeitura Municipal de Angico/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Cidade/Estado, .....de ..... de 2023**

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

**Cidade/Estado, .....de ..... de 2023**

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

**ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**  
Assunto: Pregão nº \_\_\_\_/2023

Prezados Senhores

Apresentamos nossa Proposta de Preço para os itens abaixo relacionado, de acordo com o disposto no Edital licitatório supra e conforme a legislação pertinente. Selecionar a melhor proposta de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecer gêneros alimentícios em geral, carne bovina e seus derivados, materiais de limpeza, higienização, utensílios domésticos destinados atender as demandas das Secretarias vinculada a Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social de Angico/Tocantins.

Declaramos ter total conhecimento das condições do presente Pregão nº ...../2023 e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Contato:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

**MATERIAIS /PRODUTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ANGICO – TO  
FUNDOS MUNICIPAIS DE ANGICO/TO.**

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE  
CPF/CNPJ**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO N° XX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2023**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2023*

“Contrato de Aquisição de XXXXXXXX celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**”.

**ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF: 498.481.511-68.

**ORGÃO PARTICIPANTE: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.271.018/0001-44, com sede na Rua F, Vila Chico Maior, Angico/TO, aqui denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Sérgio Miranda Lima**,

**ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**, inscrito no CNPJ/MF: 13.901.867/0001-60, com sede sito na Rua Quadra de Esportes s/n, centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pela gestora senhora **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 005.927.771-48, residente domiciliado na cidade de Angico Tocantins.

**ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede na Rua Nova, neste ato representado pela Gestora a senhora **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF: 844.836.361-20 e RG. 628.074 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida JK quadra 22, lote 09 vila chico maior, nesta cidade de Angico/TO.

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr.(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, de



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, **Edital de Pregão eletrônico ° XX/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios de copa e cozinha domésticos e Materiais Descartáveis, para atender a demanda vinculada a Prefeitura Municipal de Angico/TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	marca	Valor unitário	Valor total

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do XXXXXXXXXXXXXXXX, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

2.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do XXXXXXXXXXXX/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

## CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A empresa deverá entregar os objetos licitados na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO XXXXXXXX, conforme solicitação por escrito da Secretaria que estiver necessitando dentro do prazo máximo de até 12 (doze) horas após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar grandes quantidades.

**4.2 A empresa vencedora do certame licitatório poderá fazer a entrega em até 03 (três) vezes por semana, sempre que solicitado, não será aceita os produtos encaminha via ônibus, Van ou a terceiro.**

4.3- Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

## CLÁUSULA QUINTA DAS SANSÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria. A autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Angico/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

4.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

4.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não mantiver a proposta.

## **6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1 A entrega deverá ser efetuada de forma urgente, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, os produtos objeto desta licitação, devera rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Angico, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

671 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE Angico;

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal, Trabalhista e municipal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Angico/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Angico/TO.

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

## **8.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado ou nomeado através do Decreto 41/2022 de 01 de agosto de 2022, ira acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas a Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Angico/T, sendo a senhora **Thais Rodrigues da Silva, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 030.171.291-36.**

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

## 9.0 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

10.2 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização e execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

**10.6.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

**10.7.** O relatório de aquisição dos itens será destinado ao registro de fatos comunicáveis pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

**10.8.** Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

**10.9.** Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

**10.10.** Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

## **11 DO PAGAMENTO**

**Cláusula 11ª.** A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **Administração**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.

c) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.

d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2021/2024  
Um novo tempo e uma nova história

- e) Homologada a licitação e assinado a ata de registro de preço sobre o processo Administrativo, a empresa detentora da ata fará entrega dos produtos conforme solicitado por órgão competente.
- f) O pagamento será realizado, através de transferência entre Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- g) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitos às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- i) A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, o pagamento ficara suspenso até que a empresa apresente a nota com as devidas correções;
- l) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, **o órgão competente** efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- j) Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.
- l) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- m) O pagamento só será efetuado após a verificação da habilitação da contratada, seja



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

n) Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

## **12 DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência será de 12 (doze) meses sendo do dia sendo do dia ----/--2023 a ----/--2024

12.2 Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

## **13- DO FORO**

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **14.0 DAS ASSINATURAS**

14.1. Assinam a presente ata serão os órgãos gerenciadores e responsáveis pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa (s) vencedora (s).

Angico/TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**  
**CNPJ: 25.064.098/0001-71**  
**CLEOFAN BARBOSA LIMA**  
**Prefeito Municipal**  
**ORGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2021/2024**  
**Um novo tempo e uma nova história**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**  
CNPJ: 11.271.018/0001-44  
Sérgio Miranda Lima  
Gestor do FMS  
ORGÃO PARTICIPANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**  
CNPJ: 13.901.867/0001-60  
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA,  
Gestora do FMAS  
ORGÃO PARTICIPANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
CNPJ: 06.073.608/0001-22  
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO  
Gestora do FME  
ORGÃO PARTICIPANTE

DETENTOR DA ATA  
EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE